



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1**

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital que RETIFICA o Edital nº 03/2019, especificamente no Capítulo VI - DA PROVA DE TÍTULOS, item 3 da Grade de Pontuação dos Títulos, que passa a ser como segue:

6.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens		Pontuação
1. Pós-graduação (somente curso concluído)	Doutorado	6,50
	Mestrado	5,50
	Especialização	3,50
2. Graduação (somente curso concluído)	Curso Superior e/ou Licenciatura Plena	2,50
3. Tempo de Serviço: Para fins de classificação serão computados 0,20 ponto por ano de efetivo exercício na área específica do cargo com peso máximo de 2 (dois) pontos, contando no máximo 10 (dez) anos de tempo de serviço até o dia 30/08/2019.		1 ano.....0,20 Pontuação máxima.....2,00
Pontuação Máxima		20,00
4. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação e pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme itens 1 e 2.		
5. Para a comprovação da conclusão dos cursos de pós-graduação e graduação serão aceitas cópias autenticadas de diplomas ou certificados expedidos e registrados pela instituição responsável pelo curso. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma ou certificado, poderá apresentar cópia autenticada de documento expedido pela instituição responsável pelo curso devendo constar a conclusão e, para cursos de especialização, a carga horária. Não serão pontuados títulos apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestado de frequência, atestados de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia ou tese.		
6. O candidato poderá apresentar mais de um Título nos itens 1 e 2, porém a pontuação não poderá exceder a pontuação máxima de 20,00 pontos para a Prova de Títulos.		
7. Seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio), não serão pontuados.		
8. Para comprovação do item 3 desta tabela, serão computadas para fins de tempo de serviço apenas as Certidões de Tempo de Serviço (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS não serão aceitas para comprovação deste item) expressas em anos e meses, considerando a fração de 6 meses 0,10 ponto (tempo menor de 6 meses será desconsiderado), atualizadas (emitidas no ano de 2019) e originais ou autenticadas. O tempo de serviço em paralelo (quando trabalhado em dois lugares ao mesmo tempo) será computado somente uma vez.		
9. Não serão pontuados tempo de serviço de estágio, monitoria, bolsa de estudos, trabalho voluntário, projetos, cursos preparatórios, ou, ainda, participação em cursos/eventos como painelistas, organizador ou palestrante.		

As demais disposições do Edital nº 03/2019 permanecem inalteradas.

Município de Nova Veneza, 04 de outubro de 2019.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se